LEI COMPLEMENTAR Nº 170

de 26 de abril de 2018

“Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Ficam reajustados em 3%, a partir do mês de Maio de 2018, os valores constantes no Anexo I e IV, da Lei Complementar nº 159/2017, de 29/03/2017 e a partir de Outubro de 2018 em 3%, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

ALUÍZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em